LEI MUNICIPAL Nº 1.319, DE 07 DE MAIO DE 2018.

"Concede Revisão Geral Anual, na forma do artigo 37, inciso X, aos servidores do Quadro Efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedro Canário e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica concedido, a título de revisão geral nos termos do art. 37, X da CF, para recomposição da perda dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pedro Canário, com incidência a partir de 1º janeiro de 2018, no percentual de 2,07 (dois inteiros, e sete centésimos percentuais), incidentes sobre a remuneração percebida para os servidores do quadro efetivo (celetistas e estatutários), conforme tabelas constantes do Anexo I e II desta Lei, que altera as tabelas da Lei Municipal nº 1.284/2017 e Lei Municipal nº 1.282/2017.

§ 1º - A recomposição da perda salarial será realizada em parcela única.

§ 2º - A revisão constante do caput refere-se às perdas acumuladas no ano de **2017/2018**.

Art. 2°- Aplica-se a disposição do artigo anterior aos agentes políticos.

Art. 3º - Fica acrescido o valor de **R$ 20,00 (vinte reais)** ao tíquete alimentação.

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gilcéia Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Governo Interino
Decreto nº 088/2018

Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo Interino

ANEXO I - A

Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Fundamental e Médio - Variação = 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Gari	I	844,84	870,19	896,29	923,18	950,87	979,40	1.008,78	1.039,05	1.070,22	1.102,32	1.135,39	1.169,46	1.204,54	1.240,68	1.277,90	1.316,23	1.355,72	1.396,39	1.438,28	1.481,43	1.525,88	1.571,65	1.618
Coveiro, Cozinheiro, Auxiliar de Oficina Mecânica, Vigia	II	844,84	870,19	896,29	923,18	950,87	979,40	1.008,78	1.039,05	1.070,22	1.102,32	1.135,39	1.169,46	1.204,54	1.240,68	1.277,90	1.316,23	1.355,72	1.396,39	1.438,28	1.481,43	1.525,88	1.571,65	1.618
Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Apoio Docente, Auxiliar de Enfermagem I, Auxiliar de Consultório Dentário, Agente Sanitário, Telefonista	III	883,19	909,69	936,98	965,09	994,04	1.023,86	1.054,58	1.086,21	1.118,80	1.152,36	1.186,93	1.222,54	1.259,22	1.296,99	1.335,90	1.375,98	1.417,26	1.459,78	1.503,57	1.548,68	1.595,14	1.642,99	1.692
Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Enfermagem II, Agente Administrativo I, Fiscal Municipal I, Educadora Social, Artífice de Obras e Serviços Urbanos, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.024,32	1.055,05	1.086,70	1.119,30	1.152,88	1.187,47	1.223,09	1.259,78	1.297,58	1.336,51	1.376,60	1.417,90	1.460,44	1.504,25	1.549,38	1.595,86	1.643,73	1.693,04	1.743,84	1.796,15	1.850,04	1.905,54	1.962
Auxiliar Administrativo III, Auxiliar de Enfermagem III, Agente Administrativo II, Técnico Municipal de Nível Médio I, Fiscal Municipal II, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesadas, Mestre-de-Obras	V	1.211,67	1.248,02	1.285,46	1.324,02	1.363,75	1.404,66	1.446,80	1.490,20	1.534,91	1.580,95	1.628,38	1.677,23	1.727,55	1.779,38	1.832,76	1.887,74	1.944,37	2.002,71	2.062,79	2.124,67	2.188,41	2.254,06	2.321
Agente Administrativo III, Fiscal Municipal III, Técnico Municipal Nível II	VI	1.376,34	1.417,63	1.460,16	1.503,96	1.549,08	1.595,56	1.643,42	1.692,72	1.743,51	1.795,81	1.849,69	1.905,18	1.962,33	2.021,20	2.081,84	2.144,29	2.208,62	2.274,88	2.343,13	2.413,42	2.485,82	2.560,40	2.637
Técnico Municipal de Nível Médio III	VII	1.595,16	1.643,01	1.692,31	1.743,07	1.795,37	1.849,23	1.904,70	1.961,85	2.020,70	2.081,32	2.143,76	2.208,07	2.274,32	2.342,55	2.412,82	2.485,21	2.559,76	2.636,56	2.715,65	2.797,12	2.881,04	2.967,47	3.056

Gildene Pereira dos Santos
Secretário Municipal de
Governo Interino
Decreto nº 088/2018

Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO I - B

Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nível Superior - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Assistente social, Biologo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiologo, Farmaceutico, Farmaceutico Bioquimico, Nutricionista, Psicologa, Engenheiro Agronomo, Contador, Bibliotecário, Médico Veterinário - Classe I	VIII	2.019,54	2.080,13	2.142,53	2.206,81	2.273,01	2.341,20	2.411,44	2.483,78	2.558,29	2.635,04	2.714,09	2.795,52	2.879,38	2.965,76	3.054,74	3.146,38	3.240,77	3.337,99	3.438,13	3.541,28	3.647,51	3.756,94	3.869,65
Assistente social, Biologo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiologo, Farmaceutico, Farmaceutico Bioquimico, Nutricionista, Psicologa, Engenheiro Agronomo, Contador, Bibliotecário, Médico Veterinário - Classe II	IX	2.341,10	2.411,33	2.483,67	2.558,18	2.634,93	2.713,98	2.795,40	2.879,26	2.965,64	3.054,60	3.146,24	3.240,63	3.337,85	3.437,98	3.541,12	3.647,36	3.756,78	3.869,48	3.985,57	4.105,13	4.228,29	4.355,14	4.485,79
Assistente social, Biologo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiologo, Farmaceutico, Farmaceutico Bioquimico, Nutricionista, Psicologa, Engenheiro Agronomo, Contador, Bibliotecário, Médico Veterinário - Classe III	X	2.713,94	2.795,38	2.879,22	2.965,60	3.054,56	3.146,20	3.240,59	3.337,80	3.437,94	3.541,08	3.647,31	3.756,73	3.869,43	3.985,51	4.105,08	4.228,23	4.355,08	4.485,73	4.620,30	4.758,91	4.901,68	5.048,73	5.200,19

Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nível Superior - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Engenheiro Civil, Cirugião Dentista, Médico: Clínico Geral, Ortopedista, Ginecologista/Obstetra, Pediatra, Socarrista, Cardiologista, Médico do Trabalho - Classe I	XI	2.640,92	2.720,15	2.801,75	2.885,80	2.972,38	3.061,55	3.153,40	3.248,00	3.345,44	3.445,80	3.549,18	3.655,65	3.765,32	3.878,28	3.994,63	4.114,47	4.237,90	4.365,04	4.495,99	4.630,87	4.769,80	4.912,89	5.060,28
Engenheiro Civil, Cirugião Dentista, Médico: Clínico Geral, Ortopedista, Ginecologista/Obstetra, Pediatra, Socorrista, Cardiologista, Médico do TrabalhO - Classe II	XII	3.061,93	3.153,79	3.248,40	3.345,85	3.446,23	3.549,62	3.656,10	3.765,79	3.878,76	3.995,12	4.114,98	4.238,43	4.365,58	4.496,55	4.631,44	4.770,39	4.913,50	5.060,90	5.212,73	5.369,11	5.530,19	5.696,09	5.866,97
Engenheiro Civil, Cirugião Dentista, Médico: Clínico Geral, Ortopedista, Ginecologista/Obstetra, Pediatra, Socorrista, Cardiologista, Médico do Trabalho - Classe III	XIII	3.551,28	3.657,82	3.767,55	3.880,58	3.997,00	4.116,91	4.240,41	4.367,63	4.498,66	4.633,61	4.772,62	4.915,80	5.063,28	5.215,17	5.371,63	5.532,78	5.698,76	5.869,72	6.045,82	6.227,19	6.414,01	6.606,43	6.804,62

ANEXO I - C

Tabela de Vencimentos 3 - Cargo de Nível Superior - Variação = 3%

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Procurador I	XIV	3.806,53	3.919,70	4.037,29	4.158,41	4.283,16	4.411,65	4.544,00	4.680,32	4.820,73	4.965,35	5.114,31	5.267,74	5.425,78	5.588,55	5.756,21	5.928,89	6.100,76	6.289,96	6.478,66	6.673,02	6.873,21	7.079,41	7.291,79
Procurador Classe II	XV	4.411,27	4.543,61	4.679,92	4.820,31	4.964,92	5.113,87	5.267,29	5.425,31	5.588,06	5.755,71	5.928,38	6.106,23	6.289,42	6.478,10	6.672,44	6.872,61	7.078,79	7.291,16	7.509,89	7.735,19	7.967,24	8.206,26	8.452,45
Procurador Classe III	XVI	5.113,33	5.266,73	5.424,73	5.587,47	5.755,10	5.927,75	6.105,58	6.288,75	6.477,41	6.671,74	6.871,89	7.078,04	7.290,39	7.509,10	7.734,37	7.966,40	8.205,39	8.451,56	8.705,10	8.966,26	9.235,24	9.512,30	9.797,67

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
											Tabela de Vencimentos 3 - Variação = 3%													
Servidores inseridos na Lei Municipal nº 433/96.	XVII	3.964,13	4.083,05	4.205,55	4.331,71	4.461,66	4.595,51	4.733,38	4.875,38	5.021,64	5.172,29	5.327,46	5.487,28	5.651,90	5.821,46	5.996,10	6.175,99	6.361,26	6.552,10	6.748,67	6.951,13	7.159,66	7.374,45	7.595,68
	XVIII	4.585,23	4.733,09	4.875,08	5.021,33	5.171,97	5.327,13	5.486,94	5.651,55	5.821,10	5.995,73	6.175,60	6.360,87	6.551,70	6.748,25	6.950,70	7.159,22	7.374,00	7.595,22	7.823,07	8.057,76	8.299,50	8.548,48	8.804,94
	XIX	5.327,77	5.487,60	5.652,23	5.821,80	5.996,45	6.176,35	6.361,64	6.552,49	6.749,06	6.951,53	7.160,08	7.374,88	7.596,13	7.824,01	8.058,73	8.300,49	8.549,51	8.805,99	9.070,17	9.342,28	9.622,55	9.911,22	10.208,56

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
											Tabela de Vencimentos 3 - Variação = 3%													
Servidores inseridos no Art. 279 da Lei Municipal Complementar nº 009/2008	XX	3.171,29	3.266,43	3.364,42	3.465,35	3.569,31	3.676,39	3.786,69	3.900,29	4.017,30	4.137,81	4.261,95	4.389,81	4.521,50	4.657,15	4.796,86	4.940,77	5.088,99	5.241,66	5.398,91	5.560,88	5.727,70	5.899,53	6.076,52
	XXI	3.678,71	3.789,07	3.902,74	4.019,83	4.140,42	4.264,63	4.392,57	4.524,35	4.660,08	4.799,88	4.943,88	5.092,19	5.244,96	5.402,31	5.564,38	5.731,31	5.903,25	6.080,35	6.262,76	6.450,64	6.644,16	6.843,48	7.048,79
	XXII	4.265,40	4.393,36	4.525,16	4.660,92	4.800,75	4.944,77	5.093,11	5.245,90	5.403,28	5.565,38	5.732,34	5.904,31	6.081,44	6.263,88	6.451,80	6.645,36	6.844,71	7.050,06	7.261,56	7.479,40	7.703,79	7.934,90	8.172,95

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
											Tabela de Vencimentos 3 - Variação = 3%													
Servidores inseridos no Art. 279 da Lei Municipal Complementar nº 009/2008	XXIII	1.902,77	1.959,85	2.018,65	2.079,21	2.141,58	2.205,83	2.272,01	2.340,17	2.410,37	2.482,68	2.557,16	2.633,88	2.712,90	2.794,28	2.878,11	2.964,46	3.053,39	3.144,99	3.239,34	3.336,52	3.436,61	3.539,71	3.645,90
	XXIV	2.205,63	2.271,80	2.339,95	2.410,15	2.482,46	2.556,93	2.633,64	2.712,65	2.794,03	2.877,85	2.964,18	3.053,11	3.144,70	3.239,04	3.336,21	3.436,30	3.539,39	3.645,57	3.754,94	3.867,59	3.983,61	4.103,12	4.226,22
	XXV	2.557,63	2.634,36	2.713,39	2.794,79	2.878,64	2.964,99	3.053,94	3.145,56	3.239,93	3.337,13	3.437,24	3.540,36	3.646,57	3.756,97	3.868,64	3.984,70	4.104,25	4.227,37	4.354,19	4.484,82	4.619,36	4.757,95	4.900,68

Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal

Gildean Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de
Governo Interino
Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES

ANEXO I - D

Tabela de Vencimentos - Cargos de Nivel Médio - Variação = 3%

	Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X
Técnico Municipal de Nivel Médio I - Enfermagem 40H, Assistente Administrativo I	XXVI	1.583,52	1.631,03	1.679,96	1.730,36	1.782,27	1.835,73	1.890,81	1.947,53	2.005,96	2.066,13	2.128,12	2.191,96	2.257,72	2.325,45	2.395,22	2.467,07	2.541,08	2.617,32	2.695,84	2.776,71	2.860,01	2.945,81
Técnico Municipal de Nivel Médio II - Enfermagem 40H, Assistente Administrativo II	XXVII	1.835,08	1.890,13	1.946,84	2.005,24	2.065,40	2.127,36	2.191,18	2.256,92	2.324,62	2.394,36	2.466,19	2.540,18	2.616,39	2.694,88	2.775,72	2.858,99	2.944,76	3.033,11	3.124,10	3.217,82	3.314,36	3.413,79
Técnico Municipal de Nivel Médio III - Enfermagem 40H- ,Assistente Administrativo III	XXVIII	2.128,12	2.191,96	2.257,72	2.325,45	2.395,22	2.467,07	2.541,09	2.617,32	2.695,84	2.776,71	2.860,02	2.945,82	3.034,19	3.125,22	3.218,97	3.315,54	3.415,01	3.517,46	3.622,98	3.731,67	3.843,62	3.958,93

1,03000

Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nivel Superior - Variação = 3%

	Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X
Farmacêutico Bioquímico 40H - Classe I, Enfermeiro 40H - Classe I, Cirurgião Dentista 40H - Classe I	XXIX	3.818,19	3.932,74	4.050,72	4.172,24	4.297,41	4.426,33	4.559,12	4.695,89	4.836,77	4.981,87	5.131,33	5.285,27	5.443,83	5.607,14	5.775,35	5.948,62	6.127,07	6.310,89	6.500,21	6.695,22	6.896,08	7.102,96
Farmacêutico Bioquímico 40H - Classe II, Enfermeiro 40H - Classe II, Cirurgião Dentista 40H - Classe II	XXX	4.426,06	4.558,84	4.695,61	4.836,48	4.981,57	5.131,02	5.284,95	5.443,50	5.606,80	5.775,00	5.948,25	6.126,70	6.310,50	6.499,82	6.694,81	6.895,66	7.102,53	7.315,60	7.535,07	7.761,12	7.993,96	8.233,78
Farmacêutico Bioquímico 40H - Classe III, Enfermeiro 40H - Classe III, Cirurgião Dentista 40H - Classe III	XXXI	5.131,42	5.285,36	5.443,92	5.607,24	5.775,46	5.948,72	6.127,18	6.311,00	6.500,33	6.695,34	6.896,20	7.103,09	7.316,18	7.535,66	7.761,73	7.994,59	8.234,42	8.481,46	8.735,90	8.997,98	9.267,92	9.545,95

Tabela de Vencimentos 3 - Cargos de Nivel Superior - Variação = 3%

	Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X
Médico - Classe I	XXXII	5.727,39	5.899,21	6.076,19	6.258,47	6.446,23	6.639,61	6.838,80	7.043,97	7.255,29	7.472,94	7.697,13	7.928,05	8.165,89	8.410,87	8.663,19	8.923,09	9.190,78	9.466,50	9.750,50	10.043,01	10.344,30	10.654,63
Médico - Classe II	XXXIII	6.639,61	6.838,80	7.043,96	7.255,28	7.472,94	7.697,13	7.928,04	8.165,88	8.410,86	8.663,19	8.923,08	9.190,77	9.466,50	9.750,49	10.043,01	10.344,30	10.654,62	10.974,26	11.303,49	11.642,60	11.991,87	12.351,63
Médico - Classe III	XXXIV	7.697,12	7.928,03	8.165,87	8.410,85	8.663,18	8.923,07	9.190,76	9.466,49	9.750,48	10.043,00	10.344,29	10.654,61	10.974,25	11.303,48	11.642,58	11.991,86	12.351,62	12.722,17	13.103,83	13.496,95	13.901,85	14.318,91

Gildene [illegible] dos Santos
Secretário Municipal de Governo Interino
Decreto nº 088/2018

Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO I - Tabela de Vencimentos

Anexo I - A - Tabela de Vencimentos - 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Auxiliar de Serviços Gerais	I	759,09	781,86	805,32	829,48	854,36	879,99	906,39	933,58	961,59	990,44	1.020,15	1.050,76	1.082,28	1.114,75	1.148,19	1.182,64	1.218,12	1.254,66	1.292,30	1.331,07	1.371,00	1.412,13	1.454,4
Vigia	II	846,06	871,44	897,59	924,51	952,25	980,82	1.010,24	1.040,55	1.071,76	1.103,92	1.137,03	1.171,14	1.206,28	1.242,47	1.279,74	1.318,13	1.357,68	1.398,41	1.440,36	1.483,57	1.528,06	1.573,92	1.621,1
Operador de Som	III	946,19	974,56	1.003,81	1.033,93	1.064,95	1.096,89	1.129,80	1.163,69	1.198,61	1.234,56	1.271,60	1.309,75	1.349,04	1.389,51	1.431,20	1.474,13	1.518,36	1.563,91	1.610,83	1.659,15	1.708,92	1.760,19	1.813,0
Motorista	IV	1.063,45	1.095,35	1.128,21	1.162,06	1.196,92	1.232,83	1.269,81	1.307,91	1.347,15	1.387,56	1.429,19	1.472,06	1.516,23	1.561,71	1.608,56	1.656,82	1.706,53	1.757,72	1.810,45	1.864,77	1.920,71	1.978,33	2.037,6
Agente Administrativo I	V	1.199,16	1.235,13	1.272,19	1.310,35	1.349,67	1.390,16	1.431,86	1.474,82	1.519,06	1.564,63	1.611,57	1.659,92	1.709,72	1.761,01	1.813,84	1.868,25	1.924,30	1.982,03	2.041,49	2.102,73	2.165,82	2.230,79	2.297,7
Agente Administrativo II	VI	1.355,96	1.396,64	1.438,54	1.481,69	1.526,14	1.571,93	1.619,09	1.667,66	1.717,69	1.769,22	1.822,30	1.876,97	1.933,27	1.991,27	2.051,01	2.112,54	2.175,92	2.241,20	2.308,43	2.377,68	2.449,01	2.522,49	2.598,1
Agente Administrativo III	VII	1.537,79	1.583,92	1.631,44	1.680,38	1.730,80	1.782,72	1.836,20	1.891,29	1.948,03	2.006,47	2.066,66	2.128,66	2.192,52	2.258,30	2.326,05	2.395,83	2.467,70	2.541,73	2.617,98	2.696,52	2.777,42	2.860,74	2.946,5
Servidores inseridos na Resolução nº 031/97	VIII	1.421,84	1.464,50	1.508,43	1.553,68	1.600,29	1.648,30	1.697,75	1.748,68	1.801,14	1.855,18	1.910,83	1.968,16	2.027,20	2.088,02	2.150,66	2.215,18	2.281,64	2.350,08	2.420,59	2.493,21	2.568,00	2.645,04	2.724,3
Servido inseridos na Resolução nº 031/97	IX	1.614,21	1.662,64	1.712,52	1.763,89	1.816,81	1.871,31	1.927,45	1.985,27	2.044,83	2.106,18	2.169,36	2.234,44	2.301,48	2.370,52	2.441,64	2.514,89	2.590,33	2.668,04	2.748,08	2.830,53	2.915,44	3.002,91	3.092,9
Servido inseridos na Resolução nº 031/98	X	1.836,21	1.893,36	1.950,16	2.008,66	2.068,92	2.130,99	2.194,92	2.260,77	2.328,59	2.398,45	2.470,40	2.544,51	2.620,85	2.699,47	2.780,46	2.863,87	2.949,79	3.038,28	3.129,43	3.223,31	3.320,01	3.419,61	3.522,2
Assistente Legislativo, Administrativo e Financeiro	XI	1.793,41	1.847,21	1.902,63	1.959,71	2.018,50	2.079,05	2.141,43	2.205,67	2.271,84	2.339,99	2.410,19	2.482,50	2.556,97	2.633,68	2.712,69	2.794,07	2.877,90	2.964,23	3.053,16	3.144,76	3.239,10	3.336,27	3.436,3
Assistente Legislativo, Administrativo e Financeiro	XII	2.045,07	2.106,42	2.169,61	2.234,70	2.301,74	2.370,80	2.441,92	2.515,18	2.590,63	2.668,35	2.748,40	2.830,86	2.915,78	3.003,25	3.093,35	3.186,15	3.281,74	3.380,19	3.481,59	3.586,04	3.693,62	3.804,43	3.918,5
Assistente Legislativo, Administrativo e Financeiro	XIII	2.337,58	2.407,71	2.479,94	2.554,34	2.630,97	2.709,90	2.791,19	2.874,93	2.961,18	3.050,01	3.141,51	3.235,76	3.332,83	3.432,82	3.535,80	3.641,87	3.751,13	3.863,66	3.979,57	4.098,96	4.221,93	4.348,59	4.479,0

Anexo II - B - Tabela de Vencimentos - Variação 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Procurador - Classe I	XIV	3.374,53	3.475,77	3.580,04	3.687,44	3.798,06	3.912,01	4.029,37	4.150,25	4.274,75	4.403,00	4.535,09	4.671,14	4.811,27	4.955,61	5.104,28	5.257,41	5.415,13	5.577,58	5.744,91	5.917,26	6.094,78	6.277,62	6.465,9
Procurador - Classe II	XV	3.877,86	3.994,20	4.114,02	4.237,44	4.364,57	4.495,50	4.630,37	4.769,28	4.912,36	5.059,73	5.211,52	5.367,87	5.528,90	5.694,77	5.865,61	6.041,58	6.222,83	6.409,51	6.601,80	6.799,85	7.003,85	7.213,96	7.430,3
Procurador - Classe III	XVI	4.461,56	4.595,41	4.733,27	4.875,27	5.021,53	5.172,17	5.327,34	5.487,16	5.651,77	5.821,32	5.995,96	6.175,84	6.361,12	6.551,95	6.748,51	6.950,97	7.159,49	7.374,28	7.595,51	7.823,37	8.058,07	8.299,62	8.548,8

Anexo II - C - Tabela de Vencimentos - Variação 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Servido inseridos na Resolução nº 031/96	XVII	3.506,30	3.611,49	3.719,83	3.831,43	3.946,37	4.064,76	4.186,71	4.312,31	4.441,68	4.574,93	4.712,17	4.853,54	4.999,15	5.149,12	5.303,59	5.462,70	5.626,58	5.795,38	5.969,24	6.148,32	6.332,77	6.522,75	6.718,4
Servido inseridos na Resolução nº 031/96	XVIII	4.030,68	4.151,60	4.276,15	4.404,43	4.536,57	4.672,66	4.812,84	4.957,23	5.105,94	5.259,12	5.416,90	5.579,40	5.746,79	5.919,19	6.096,77	6.279,67	6.468,06	6.662,10	6.861,96	7.067,82	7.279,86	7.498,25	7.723,2
Servido inseridos na Resolução nº 031/96	XIX	4.639,43	4.778,61	4.921,97	5.069,63	5.221,72	5.378,37	5.539,72	5.705,91	5.877,09	6.053,40	6.235,01	6.422,06	6.614,72	6.813,16	7.017,55	7.228,08	7.444,92	7.668,27	7.898,32	8.135,27	8.379,33	8.630,71	8.889,6

Anexo II - D- Tabela de Vencimentos - Variação 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
Servidor inserido na Resolução nº 029/96	XX	1.162,27	1.197,14	1.233,05	1.270,04	1.308,15	1.347,39	1.387,81	1.429,45	1.472,33	1.516,50	1.561,99	1.608,85	1.657,12	1.706,83	1.758,04	1.810,78	1.865,10	1.921,06	1.978,69	2.038,05	2.099,19	2.162,16	2.227,0

Gildene Pereira dos Santos
Secretário Municipal de
Governo Interino
Decreto nº 088/2018

Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO I - E

Servidores inseridos no Art. 280 da Lei Municipal Complementar nº 008/2008

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
		Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																							
Auxiliar Administrativo	XXXV	1.358,88	1.399,65	1.441,64	1.484,88	1.529,43	1.575,31	1.622,57	1.671,25	1.721,39	1.773,03	1.826,22	1.881,01	1.937,44	1.995,56	2.055,43	2.117,09	2.180,60	2.246,02	2.313,40	2.382,80	2.454,29	2.527,92	2.603,75	Amelia, Lourisvaldo

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
		Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																							
Auxiliar Administrativo F	XXXVI	1.676,02	1.726,30	1.778,09	1.831,43	1.886,38	1.942,97	2.001,26	2.061,29	2.123,13	2.186,83	2.252,43	2.320,00	2.389,60	2.461,29	2.535,13	2.611,18	2.689,52	2.770,21	2.853,31	2.938,91	3.027,08	3.117,89	3.211,43	Abraão

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
		Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																							
Operador de Máquinas Pesadas	XXXVII	2.297,60	2.366,53	2.437,52	2.510,65	2.585,97	2.663,55	2.743,45	2.825,76	2.910,53	2.997,85	3.087,78	3.180,42	3.275,83	3.374,10	3.475,33	3.579,59	3.686,97	3.797,58	3.911,51	4.028,86	4.149,72	4.274,21	4.402,44	Carlos, Olintro

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
		Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																							
Agente Administrativo I, Fiscal Municipal I	XXXVIII	1.817,14	1.871,65	1.927,80	1.985,64	2.045,21	2.106,56	2.169,76	2.234,85	2.301,90	2.370,96	2.442,08	2.515,35	2.590,81	2.668,53	2.748,59	2.831,04	2.915,98	3.003,46	3.093,56	3.186,37	3.281,96	3.380,42	3.481,83	Edna
Agente Administrativo II, Fiscal Municipal II	XXXIX	2.107,73	2.170,96	2.236,09	2.303,17	2.372,27	2.443,44	2.516,74	2.592,24	2.670,01	2.750,11	2.832,61	2.917,59	3.005,12	3.095,27	3.188,13	3.283,77	3.382,29	3.483,76	3.588,27	3.695,92	3.806,79	3.921,00	4.038,63	Vera
Agente Administrativo III, Fiscal Municipal III	XL	2.442,90	2.516,19	2.591,67	2.669,42	2.749,51	2.831,99	2.916,95	3.004,46	3.094,59	3.187,43	3.283,05	3.381,54	3.482,99	3.587,48	3.695,11	3.805,96	3.920,14	4.037,74	4.158,87	4.283,64	4.412,15	4.544,51	4.680,85	Vagna

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
		Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																							
Técnico Municipal de Nível Médio I, Mestre de Obras	XLI	1.980,47	2.039,88	2.101,08	2.164,11	2.229,04	2.295,91	2.364,78	2.435,73	2.508,80	2.584,06	2.661,59	2.741,43	2.823,68	2.908,39	2.995,64	3.085,51	3.178,07	3.273,42	3.371,62	3.472,77	3.576,95	3.684,26	3.794,79	José Dias
Técnico Municipal de Nível Médio II	XLII	2.298,18	2.365,04	2.436,00	2.509,08	2.584,35	2.661,88	2.741,74	2.823,99	2.908,71	2.995,97	3.085,85	3.178,42	3.273,78	3.371,99	3.473,15	3.577,34	3.684,66	3.795,20	3.909,06	4.026,33	4.147,12	4.271,53	4.399,68	
Técnico Municipal de Nível Médio III	XLIII	2.662,26	2.742,13	2.824,39	2.909,12	2.996,40	3.086,29	3.178,88	3.274,24	3.372,47	3.473,65	3.577,85	3.685,19	3.795,75	3.909,62	4.026,91	4.147,71	4.272,15	4.400,31	4.532,32	4.668,29	4.808,34	4.952,59	5.101,17	Vanuza

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	
		Tabela de Vencimentos 5 - Variação = 3%																							
Fiscal Municipal S I	XLIV	1.500,01	1.545,01	1.591,36	1.639,10	1.688,27	1.738,92	1.791,09	1.844,82	1.900,17	1.957,17	2.015,89	2.076,36	2.138,66	2.202,82	2.268,90	2.336,97	2.407,08	2.479,29	2.553,67	2.630,28	2.709,18	2.790,46	2.874,17	Brigida

Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Municipal

Gilcena Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Governo Interino
Decreto nº 088/2018

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Professor "I" Nível Médio	1.165,44	1.223,71	1.284,90	1.349,14	1.416,60	1.487,43	1.561,80	1.639,89
Professor "II" Estudo Adicional	1.281,98	1.346,08	1.413,38	1.484,05	1.558,25	1.636,17	1.717,98	1.803,87
Professor "III" Nível Superior	1.474,28	1.547,99	1.625,39	1.706,66	1.792,00	1.881,60	1.975,68	2.074,46
Professor "IV" Pós Graduação Lato Sensu	1.695,42	1.780,19	1.869,20	1.962,66	2.060,79	2.163,83	2.272,02	2.385,63
Professor "V" Pós Graduação Strito Sensu	1.949,74	2.047,23	2.149,59	2.257,07	2.369,92	2.488,42	2.612,84	2.743,48
Professor "VI" Doutor	2.242,20	2.354,31	2.472,03	2.595,63	2.725,41	2.861,68	3.004,76	3.155,00
Pedagogo	1.474,28	1.547,99	1.625,39	1.706,66	1.792,00	1.881,60	1.975,68	2.074,46
Pedagogo Especialista Pós-Graduação Lato Sensu	1.695,42	1.780,19	1.869,20	1.962,66	2.060,79	2.163,83	2.272,02	2.385,63
Pedagogo Especialista Pós-Graduação Strito Senso	1.949,74	2.047,23	2.149,59	2.257,07	2.369,92	2.488,42	2.612,84	2.743,48
Pedagogo Doutorado	2.242,20	2.354,31	2.472,03	2.595,63	2.725,41	2.861,68	3.004,76	3.155,00

Bruno Teófilo Araújo
Prefeito Muni

Gildene Pereira dos Santos
Secretária Municipal de
Governo Interino
Decreto nº 088/2018